

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 513/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008040/2026-47

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: E. OLIVEIRA DE PAULO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.050.139/0001-80, com sede na R PORAQUE, Nº 1770, SANTA TEREZA, BOA VISTA - RR- CEP 69.314-087, neste ato representado por seu representante legal,

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos, de escritório, gêneros alimentícios, limpeza e apoio, de consumo e locação de equipamentos, itens essenciais para a execução do evento: **Manejo a Mulheres Vítimas e Testemunhas de Violência e Pessoas em Risco ao Suicídio - DSEI Yanomami**, previstas para ocorrer de **18/05/2026 a 21/05/2026**.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	E. OLIVEIRA DE PAULO - ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner em Lona Vinílica 0,80x1,20 m Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, 0,80x1,20 m, impressão colorida frente única, incluso abo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo	Unidade	1	R\$ 150,00	R\$150,00
2	Bloco de . anotações 10x15 com pauta, com personalização, acabamento espiral - 100 folhas Bloco de Anotações, com pauta: não, tamanho: 10x15, papel: Offset 75 g/m², acabamento: wire-o branco, capa personalizada: sim, laminação: com brilho. Obs. O acréscimo de mais 5 cadernos para 2 coordenadores do curso e 3 facilitadores	Unidade	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
3	Ecobag linhoTamanho (35x40) Ecobag confeccionada em tecido linho, resistente, reutilizável e de acabamento superior. Possui tamanho padrão de 35 x 40 cm. Conta com alças reforçadas, garantindo conforto e segurança no manuseio.Cor: Preto. Obs. O acréscimo de mais 5 Ecobag para 2 coordenadores do curso e 3 facilitadores.	Unidade	35	R\$ 42,00	R\$1.470,00
8	Folder informativo impresso Folder informativo impresso. Confeccionado em papel de boa gramatura, com impressão colorida ou monocromática, frente e verso. Possui dobras padrão, layout legível e acabamento adequado. Obs. O acréscimo de mais 5 Folder para 2 coordenadores do curso e 3 facilitadores.	Unidade	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL				RS 3.020,00	

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO - CAMISAS					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	E. OLIVEIRA DE PAULO - ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Camiseta dryfit, curta, redonda, feminino, P Camisa				

4	Camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: P; modelagem: feminino. Cor: LILAS	Unidade	3	R\$ 53,00	R\$159,00
5	Camiseta dryfit, curta, redonda, feminino, M Camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: M; modelagem: feminino. Cor: LILAS	Unidade	15	R\$ 53,00	R\$795,00
6	Camiseta dryfit, curta, redonda, masculino, M tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: M; modelagem: masculino. Cor: LILAS	Unidade	10	R\$ 53,00	R\$530,00
7	Camiseta dryfit, curta, redonda, masculino, G tipo: camiseta; modelo: manga curta; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: G; modelagem: masculino. Cor: LILAS	Unidade	7	R\$ 53,00	R\$371,00
VALOR TOTAL				RS 1.855,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE E APOIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	E. OLIVEIRA DE PAULO - ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Borracha branca Borracha Escolar Branca com (capa protetora)	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$90,00
10	Caneta Esferográfica - Tinta Azul Modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
11	Cartolina com cores variadas Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas.	Unidade	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
12	Lápis preto n.2 Lápis Preto HB Nº 2; material: Corpo de Madeira e Carga de Grafite; formato: Sextavado	Caixa	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
13	Pasta plástica com aba elástica A4 Pasta com elástico, tamanho: A4	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$180,00
14	Papel vergê A4 Vergê material: celulose vegetal branca, gramatura: 180 g/m², tamanho: A4 (210 x 297 mm), cor: branca, quantidade: 500 folhas.	Unidade	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL				RS 510,00	

COFFEE BREAK					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	E. OLIVEIRA DE PAULO - ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffe Break (10:00 da manhã) SUGESTÃO DE CARDÁPIO Sanduíche natural: Frango; X-caboquinho; Presunto e queijo; Salgados fritos: Coxinha de frango; pastel de carne; pastel de queijo; coxinha de frango; Enroladinho de queijo; Bolinha de queijo e presunto; coxinha de frango; pastel de carne; pastel de queijo; Empadinha Bolo: Trigo; Cenoura com Chocolate; Chocolate; Coco; Laranja; Macaxeira; Milho; Queijo; mesclado . Frutas: Melancia, Mamão, Abacaxi, uva). Salada de frutas: Maçã, Laranja, Mamão, Manga, Abacaxi; Uva; Melão, banana Suco: cupuaçu, maracujá, Laranja e acerola	Unidade	140	R\$ 25,00	R\$3.500,00

	Café: Com açúcar; sem açúcar; torrado, durante todo evento Para as opções deverão variar durante os turnos, de forma a garantir diversidade e qualidade nutricional. 18/05/2026 à 21/05/2026				
2	Coffe Break (16:00 tarde) SUGESTÃO DE CARDÁPIO Sanduíche natural: Frango; X-caboquinho; Presunto e queijo; Salgados fritos: Coxinha de frango; pastel de carne; pastel de queijo; coxinha de frango; Enroladinho de queijo; Bolinha de queixo e presunto; coxinha de frango; pastel de carne; pastel de queijo; Empadinha Bolo: Trigo; Cenoura com Chocolate; Chocolate; Coco; Laranja; Macaxeira; Milho; Queijo; mesclado . Frutas: Melancia, Mamão, Abacaxi, uva). Salada de frutas: Maçã, Laranja, Mamão, Manga, Abacaxi; Uva; Melão, banana Suco: cupuaçu, maracujá, Laranja e acerola Café: Com açúcar; sem açúcar; torrado, durante todo evento Para as opções deverão variar durante os turnos, de forma a garantir diversidade e qualidade nutricional. 18/05/2026 à 21/05/2026	Unidade	140	R\$ 25,00	R\$3.500,00
VALOR TOTAL				RS 7.000,00	

Prazo de entrega: Data de Entrega das Materiais Gráficos e de Apoio: 13/05/2026 e **Entrega do Serviço de Alimentação:** Entrega nos dias do evento: 18 a 21/05/2026.

Local de Entrega: Materiais Gráficos e de Apoio: Universidade Federal de Roraima - RR e **Serviço de Alimentação:** O serviço de alimentação será entregue no local do evento (UFRR - Universidade Federal de Roraima) às 10:00min e às 16:00min, para atender aos turnos matutino e vespertino, diariamente, no período de 18 a 21 de maio. Ressaltamos que a empresa contratada deve assegurar o fornecimento de todos os insumos descartáveis e a manutenção da temperatura adequada (especialmente para sucos e saladas de frutas) em caixas térmicas, conforme padrão de higiene e segurança alimentar. Além disso a organização da alternância de recheios e sabores ficará a critério da empresa contratada.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.uloq@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 12.385,00 (doze mil trezentos e oitenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.10 - DSEI Yanomami 6.1.10.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 Saúde - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 5.385,00
	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 12.385,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

EWERTON OLIVEIRA DE PAULO
(E. OLIVEIRA DE PAULO - ME)
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ewerton oliveira de paulo, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/05/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).